

DECRETO N.091/2021
De 08/11/2021

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, Especialmente com o Art. 69, inc. III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente para as Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus-SC a partir de 08/11/2021, conforme segue:

I - Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

Das 07h:00min às 13h:00min

II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Das 07h:00min às 13h:00min

III – Secretaria de Obras

Das 07h:00min às 13h:00min

IV– Secretaria de Urbanismo

Das 07h:00min às 13h:00min

V – Secretaria de Educação Cultura e Esporte

Das 07h:45min às 11h:45min

Das 13h:15min às 17h:15min

Monitor de Creche:

Das 07h:45min às 11h:45min

Das 13h:15min às 17h:15min

VI- Secretaria de Assistência Social / CRAS

Das 07h:00min às 13h:00min

VII - Secretaria de Saúde

Das 07h:30min às 11h:30min

Das 13h:00min às 17h:00min

VIII- Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Das 07h:30min às 11h:30min

Das 13h:00min às 17h:00min

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 08 de Novembro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada